
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 08 DE MAIO DE 2020

Ementa: *“Reduz temporariamente a remuneração dos agentes políticos vinculados à Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Eng^o. Paulo de Frontin, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.34, IV da Lei Orgânica Municipal e, o Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral, e consoante deliberação e aprovação do Projeto de Resolução nº. 002, de 05 de maio de 2020, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A remuneração dos Vereadores que integram a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin será reduzida no mês de MAIO DE 2020, em 50% (cinquenta por cento) do valor total.

Art. 2º Os servidores em cargos decorrentes de nomeação, que recebam mensalmente valor igual ou superior a R\$ 1.500,00, terão as remunerações totais reduzidas em 10% (dez por cento).

Parágrafo único - Não se aplica a redução prevista no *caput* aos servidores concursados.

Art. 3º A diferença decorrente da redução será integralmente vertida ao Município de Engenheiro Paulo de Frontin, para execução de programas de assistência social, em especial relacionadas ao combate e prevenção do COVID-19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Eng^o Paulo de Frontin, 08 de maio de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:FAA7D465

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/05/2020. Edição 2638
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>